

1. O trabalho obedece às normas de publicação da Revista (ABNT)? *

Em parte



2. O título do artigo informa objetivamente seu conteúdo? *

Sim



3. Seu resumo é claro e conciso? As palavras chaves utilizadas são adequadas? *

Em parte



4. O artigo é preciso e objetivo? Não apresenta incorreções de linguagem e tem estilo adequado a seus objetivos? *

Sim



5. O artigo tem boa elaboração, pois esclarece o problema a ser tratado e tem um desenvolvimento coerente com seus objetivos e resultados? *

Em parte



6. A metodologia utilizada é propícia? O artigo esclarece suficientemente suas opções metodológicas? *

Não



7. O artigo apresenta imprecisões ou impropriedades na utilização da base teórica que adota? *

Em parte



8. O artigo menciona e discute com propriedade os trabalhos de pesquisa da bibliografia pertinentes ao assunto tratado? *

Não



9. O artigo é inovador em sua área de estudo? Explicita pautas de pesquisa passíveis de desenvolvimento? *

Em parte



10. O artigo contém afirmações falsas ou incorretas sobre fatos, provas, evidências, fontes ou outras informações relevantes? *

Não



11. Sugestão de títulos



12. Sugestões para modificação do resumo e palavras-chaves

Revisar a versão do resumo em inglês ("abstract").



13. Sugestões bibliográficas

CARNEIRO, Wálber Araújo. Crise e escassez no Estado Social: da constitucionalização à judicialização simbólicas.



In: MORAIS, José Luis Bolzan de; COPETTI NETO, Alfredo (org.). Estado e constituição: Estado Social e poder econômico face a crise global. Florianópolis: Empório do Direito, 2015, p. 147-173.



EMPOLI, Giuliano da. Os engenheiros do caos. São Paulo: Vestígio, 2019.

NEVES, Marcelo. Entre subintegração e sobreintegração: a cidadania inexistente. Dados: Revista de Ciências Sociais, Rio de Janeiro, vol. 37, n. 2, p. 261, 1994.

NEVES, Marcelo. Entre Têmis e Leviatã: uma relação difícil. São Paulo: Martins Fontes, 2006.

Obras sobre federalismo cooperativo.



14. Observações sobre as citações

Na fórmula autor-data não se deve colocar as preposições "da" e "de" antes de sobrenomes. Também é necessário atentar para a necessidade de efetuar a entrada a partir do penúltimo sobrenome, ao se fazer referências a autores de língua espanhola



15. Observações substanciais

O texto foi elaborado a partir de um estudo muito superficial dos pensamentos de Niklas Luhmann a Marcelo Neves. Houve a consulta de apenas uma obra de cada um. Isso faz com que não sejam explorados conceitos fundamentais de ambos os autores. Por exemplo, quando se falou "que os direitos garantidos na Carta Magna não chegaram a ser, de fato, usufruídos pela população brasileira", não se articulou esse pensamento com as ideias de subintegração e sobreintegração (Cf., p. ex., NEVES, Marcelo. Entre subintegração e sobreintegração: a cidadania inexistente. Dados: Revista de Ciências Sociais, Rio de Janeiro, vol. 37, n. 2, p. 261, 1994; NEVES, Marcelo. Entre Têmis e Leviatã: uma relação difícil. São Paulo: Martins Fontes, 2006, p. 248-250) e, sobretudo, com a relação entre a modernidade central e a modernidade periférica (NEVES, Marcelo. Constituição e Direito na modernidade periférica: uma abordagem teórica e uma interpretação do caso brasileiro. 2^a tiragem. São Paulo: Martins Fontes, 2020, p. 105; NEVES, Marcelo. Entre Têmis e Leviatã: uma relação difícil. São Paulo: Martins Fontes, 2006, p. 17). Além disso, muito embora pretenda fazer uma análise jurisprudencial, não foram explorados desenvolvimentos como o de jurisprudência simbólica (cf. CARNEIRO, Wálber Araújo. Crise e escassez no Estado Social: da constitucionalização à judicialização simbólicas. In: MORAIS, José Luis Bolzan de; COPETTI NETO, Alfredo (org.). Estado e constituição: Estado Social e poder econômico face a crise global. Florianópolis: Empório do Direito, 2015, p. 147-173).

Esse caráter superficial da pesquisa bibliográfica também pode ser encontrada em outros trechos do texto. Ao se dizer que "os algoritmos determinam o que cada um de nós visualiza nas redes, formando verdadeiras bolhas de informação, em processo de circularidade que se retroalimenta e acaba por reforçar radicalização, ódio e violência" e que "os momento exige cooperação entre União, Estados e Municípios, sob a direção central do Ministério da Saúde, para a promoção de um trabalho de controle eficaz, mas nada disso é simples no Brasil atual" faziam-se necessários os exames respectivamente, de EMPOLI, Giuliano da. Os engenheiros do caos. São Paulo: Vestígio, 2019, e, ainda que em nota de rodapé, da noção de federalismo cooperativo, desenvolvida no Brasil por autores como Raul Machado Horta.



16. Comentários adicionais ao autor *

Relativamente à obediência das regras da ABNT, na fórmula autor-data não se deve colocar as preposições "da" e "de" antes de sobrenomes. Também é necessário atentar para a necessidade de efetuar a entrada a partir do penúltimo sobrenome, ao se fazer referências a autores de língua espanhola.

Ainda sobre a metodologia, é necessário revisar a versão do resumo em inglês ("abstract") e esclarecer: a) quais foram as razões que levaram ao exame apenas da jurisprudência do Supremo Tribunal Federal e, em particular, dos julgados que foram examinados; b) o recorte temporal adotado; c) a justificativa para a tal recorte.

Relativamente ao texto propriamente dito, nota-se que ele foi elaborado a partir de um estudo muito superficial dos pensamentos de Niklas Luhmann a Marcelo Neves. Houve a consulta de apenas uma obra de cada um. Isso faz com que não sejam explorados conceitos fundamentais de ambos os autores. Por exemplo, quando se falou "que os direitos garantidos na Carta Magna não chegaram a ser, de fato, usufruídos pela população brasileira", não se articulou esse pensamento com as ideias de subintegração e sobreintegração (Cf., p. ex., NEVES, Marcelo. Entre subintegração e sobreintegração: a cidadania inexistente. Dados: Revista de Ciências Sociais, Rio de Janeiro, vol. 37, n. 2, p. 261, 1994; NEVES, Marcelo. Entre Têmis e Leviatã: uma relação difícil. São Paulo: Martins Fontes, 2006, p. 248-250) e, sobretudo, com a relação entre a modernidade central e a modernidade periférica (NEVES, Marcelo.

Constituição e Direito na modernidade periférica: uma abordagem teórica e uma interpretação do caso brasileiro. 2ª tiragem. São Paulo: Martins Fontes, 2020, p. 105; NEVES, Marcelo. Entre Têmis e Leviatã: uma relação difícil. São Paulo: Martins Fontes, 2006, p. 17). Além disso, muito embora pretenda fazer uma análise jurisprudencial, não foram explorados desenvolvimentos como o de jurisprudência simbólica (cf. CARNEIRO, Wálber Araújo. Crise e escassez no Estado Social: da constitucionalização à judicialização simbólicas. In: MORAIS, José Luis Bolzan de, COPETTI NETO, Alfredo (org.). Estado e constituição: Estado Social e poder econômico face a crise global.

Florianópolis: Empório do Direito, 2015, p. 147-173).

Esse caráter superficial da pesquisa bibliográfica também pode ser encontrada em outros trechos do texto. Ao se dizer que "os algoritmos determinam o que cada um de nós visualiza nas redes, formando verdadeiras bolhas de informação, em processo de circularidade que se retroalimenta e acaba por reforçar radicalização, ódio e violência" e que "os momento exige cooperação entre União, Estados e Municípios, sob a direção central do Ministério da Saúde, para a promoção de um trabalho de controle eficaz, mas nada disso é simples no Brasil atual" faziam-se necessários os exames respectivamente, de EMPOLI, Giuliano da. Os engenheiros do caos. São Paulo: Vestígio, 2019, e, ainda que em nota de rodapé, da noção de federalismo cooperativo, desenvolvida no Brasil por autores como Raul Machado Horta.

17. Atribua uma nota de 0 a 10 ao artigo avaliado

6

**18. Recomendação final ***

O artigo deve ser publicado se incorporar as modificações

